



**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.**

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 28 de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte) na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema - CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes** e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de **LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020** que tem por **Objeto:** Aquisição de Material Didático, para desenvolver as competências leitora e matemática, destinado aos alunos do ensino fundamental 2º, 5º, 9º ano, bem como aquisição de Livros Didáticos para atender a demanda de alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, visando melhorar os indicadores de qualidade da educação da rede pública municipal de ensino do Município de Iracema. O Pregoeiro iniciou a sessão observando que quatro empresas compareceram ao certame, a empresa **01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no nº CNPJ: nº 09.596.757/0001-64, representada pelo seu Procurador o Sr. Wagner Lobo de Almeida, inscrito no nº CPF: 129.343.288-13, a empresa **02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME**, inscrita no nº CNPJ: nº 08.830.347/0001-73, representada pela sua Procuradora a Sra. Maria Elizete Nunes dos Santos Araújo, inscrita no nº CPF: 003.646.583-63, a empresa **03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP**, inscrita no nº CNPJ: nº 12.529.451/0001-08, representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. Elpídio Felix de Souza Junior, inscrito no nº CPF: 043.508.953-61 e a empresa **04-INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no nº CNPJ: nº 14.239.192/0001-06, representada pela sua Procuradora a Sra. Silvia Renata Pinheiro Feitosa, inscrita no nº CPF: 823.502.643-00, as quais tem seus Representantes/Procuradores legais que poderão ofertar lances, estavam munidos de documentação hábil de credenciamento, portanto, aptos para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas credenciadas, onde as empresas **01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, onde a mesma apresentou a proposta de acordo com as exigências do edital, ficando a proposta considerada **CLASSIFICADA**, a empresa **02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME**, onde a mesma apresentou a proposta de acordo com as exigências do edital, ficando a proposta considerada **CLASSIFICADA**, a empresa **03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP**, onde a mesma apresentou a proposta de acordo com as exigências do edital, ficando a proposta considerada **CLASSIFICADA**, e a empresa **04-INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, a mesma foi considerada **DESCLASSIFICADA**, por deixar de apresentar as exigências dos **ITENS 9.1**. A proposta comercial deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, apresentadas conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, e do **ITEM 9.8**. A proposta comercial e a oferta deverão compreender todos os itens constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital; **OBS:** a mesma não colocou os Autores nos itens supracitados, ficando assim em desacordo com o edital. Dando seqüência para fase de lance com as propostas classificadas, começamos com o **ITEM 01** onde a empresa **02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 275,00**



(DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), as empresas 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, e 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, não cotaram, após negociação a empresa 02 baixou seu preço no valor R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), ficando assim declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** onde a empresa 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME, cotou no valor inicial de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), as empresas 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, e 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, não cotaram. após negociação a empresa 02 baixou seu preço no valor R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), ficando assim declarada vencedora deste item. **ITEM 03** onde a empresa 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), as empresas 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, e 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME, não cotaram, após negociação a empresa 03 baixou seu preço no valor R\$ 159,90 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ficando assim declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 04** onde a empresa 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), as empresa 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, e empresa 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME, não cotaram, após negociação a empresa 03 baixou seu preço no valor R\$ 159,90 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ficando assim declarada vencedora deste item. **ITEM 05** onde a empresa 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), as empresas 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, e 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME, não cotaram, após negociação a empresa 03 baixou seu preço no valor R\$ 159,90 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ficando assim declarada vencedora deste item. **ITEM 06** onde a empresa 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), as empresas 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, e 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME, não cotaram, após negociação a empresa 03 baixou seu preço no valor R\$ 159,90 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ficando assim declarada vencedora deste item. **ITEM 07** onde a empresa 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), as empresa 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, e empresa 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME, não cotaram, após negociação a empresa 03 baixou seu preço no valor R\$ 159,90 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ficando assim declarada vencedora deste item. **ITEM 08** onde a empresa 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), as empresas 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, e 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME, não cotaram, após negociação a empresa 03 baixou seu preço no valor R\$ 159,90 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ficando assim declarada vencedora deste item. **ITEM 09** onde a empresa 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP,

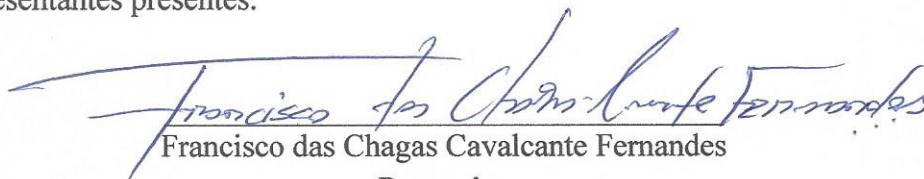


GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**

Crescimento com Desenvolvimento



cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), as empresas 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, e 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME, não cotaram, após negociação a empresa 03 baixou seu preço no valor R\$ 159,90 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ficando assim declarada vencedora deste item. ITEM 10 onde a empresa 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), as empresas 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, e 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME, não cotaram, após negociação a empresa 03 baixou seu preço no valor R\$ 159,90 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ficando assim declarada vencedora deste item. ITEM 11 onde a empresa 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), as empresas 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME e 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 275,50 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ficando assim declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou HABILITADA, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. ITEM 12 onde a empresa 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), as empresas 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME e 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 287,50 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ficando assim declarada arrematante deste item. ITEM 13 onde a empresa 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), as empresas 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME e 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ R\$ 287,50 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ficando assim declarada arrematante deste item. ITEM 14 onde a empresa 01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), as empresas 02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME e 03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP, não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 431,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS), ficando assim declarada arrematante deste item. Após o término da sessão o pregoeiro perguntou se os licitantes presentes tinham algum questionamento a fazer. A representante da empresa 04-INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, questiona sobre a sua desclassificação da sua proposta de preço. A empresa supracitada acima terá o prazo de 03(três) dias corridos de acordo com o inciso XVIII Artigo o 4º da lei 10.520/02 em caso de interpor recurso administrativo. Assim foi encerrada a presente ata que após lida será assinada pelo Pregoeiro sua equipe de apoio e licitantes/Representantes presentes.

  
Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Pregoeiro



  
Júlia de Queiroz Costa  
Membro Titular

  
Anderson Bezerra Bráz  
1º Secretário

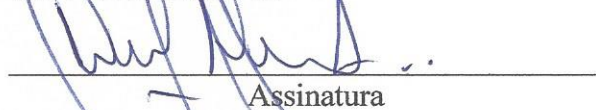
**LICITANTES:**

**01-EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: nº 09.596.757/0001-64

Procurador: Wagner Lobo de Almeida

CPF: 129.343.288-13

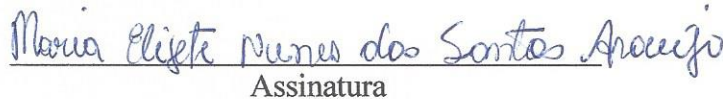
  
Assinatura

**02-MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME**

CNPJ: nº 08.830.347/0001-73

Procuradora: Maria Elizete Nunes dos Santos Araújo

CPF: 003.646.583-63

  
Assinatura

**03-EDITORA PETER ROHL LTDA-EPP**

CNPJ: nº 12.529.451/0001-08

Sócio Proprietário: Elpídio Felix de Souza Junior

CPF: 043.508.953-61

  
Assinatura

**04-INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: nº 14.239.192/0001-06

Procuradora: Silvia Renata Pinheiro Feitosa

CPF: 823.502.643-00

  
Assinatura

